



DECISÃO SOBRE RECURSO ADMINISTRATIVO

Processo Administrativo nº 040/2025

Pregão Eletrônico nº 001/2025

Objeto: Lote 001 - Serviços de transporte de passageiros com capacidade de 1 (um) condutor e 4 (quatro) passageiros para viagens da Escola do Legislativo e da Câmara Municipal de Nepomuceno.

I – RELATÓRIO

A empresa MF Transportes inscrita no CNPJ sob o nº 30.263.746/0001-59, recorreu contra a decisão que a considerou inabilitada no Pregão Eletrônico nº 001/2025, por não apresentar alvará específico para transporte na categoria táxi, conforme exigido no edital (item 4.1.9). A pessoa física concorrente Sr. Antônio Carlos Moreira inscrito no CPF sob o nº 475.972.596-20, apresentou contrarrazões defendendo a manutenção da decisão. Após parecer da Procuradoria Jurídica e decisão do Pregoeiro, o pedido de recurso foi analisado e o Pregoeiro da Câmara Municipal Sr. Clélio Braz de Souza, manteve a inabilitação da empresa MF Transportes, em estrita observância aos princípios da vinculação ao edital e do julgamento objetivo.

II – FUNDAMENTAÇÃO

O edital é norma vinculante para a Administração e os licitantes. O requisito de apresentar alvará para táxi foi claro, e a documentação apresentada não cumpriu essa exigência, pois o veículo da recorrente não está na categoria "táxi". Flexibilizar ou aceitar documentos diferentes violaria a isonomia, o princípio da vinculação ao edital e o julgamento objetivo. A empresa teve oportunidade de se manifestar, e não impugnou o edital dentro do prazo, havendo assim preclusão sobre o tema.

III – DECISÃO

Diante do exposto, considerando a observância dos princípios legais e editalícios, comunico que o recurso foi acolhido por sua tempestividade e julgado improcedente, mantendo sua inabilitação no certame no lote 001. Ressalto que, estando o procedimento sem outros licitantes habilitados no respectivo lote, o certame restará frustrado no lote 001, conforme previsto na Lei nº 14.133/21, e seja avaliado a abertura de novo pregão eletrônico para atendimento da demanda.

Nepomuceno, Minas Gerais, 05 de setembro de 2025.

Tullio Ian Marangoni de Moraes

Presidente da Câmara Municipal de Nepomuceno

Biênio 2025/2026

